

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS DE SÍFILIS

Secretaria Solicitante: Secretaria da Saúde – Diretoria de Vigilância em Saúde – Departamento de Vigilância Epidemiológica

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

Secretarias Requisitantes:
Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área Solicitante: Departamento de Vigilância Epidemiológica

Titular: Fernanda Luiza Mendonça Oliveira
Matrícula:
E-mail: visaude.uberaba@gmail.com

Suplente: Matheus Carvalho Assumpção de Lima
Matrícula:
E-mail: visaude.uberaba@gmail.com

Apoio: Diego Menezes Lopes
Matrícula: 56767-1
E-mail: licitacaodiretoriavisa1@gmail.com

Área de contratação: Departamento de Vigilância Epidemiológica

Responsável: Fernanda Luiza Mendonça Oliveira

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A cidade de Uberaba/MG enfrenta o desafio crescente de controlar a disseminação da sífilis, uma infecção sexualmente transmissível que tem impactos significativos na saúde pública, incluindo a sífilis congênita e a neurosífilis. Os testes rápidos são ferramentas essenciais para o diagnóstico precoce e controle da transmissão, principalmente em populações vulneráveis e em regiões de maior incidência.

Atualmente, o fornecimento de testes rápidos de sífilis pelo Governo Federal é insuficiente para atender à demanda dos serviços de saúde pública municipais. Isso

compromete a detecção precoce da doença e aumenta os riscos de complicações e disseminação.

Portanto, a aquisição de testes rápidos para detecção de sífilis é necessária para suprir essa lacuna e garantir a continuidade dos serviços de vigilância e atendimento à população. Esses testes são fundamentais para o diagnóstico preciso e oportuno, possibilitando o início imediato do tratamento e a interrupção da cadeia de transmissão da doença.

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A aquisição está em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com o planejamento do Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE), que busca garantir a prevenção, diagnóstico e controle de doenças sexualmente transmissíveis (ISTs) e atender às metas de vigilância estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Apesar de a aquisição específica de testes rápidos não estar diretamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), os recursos destinados ao controle de IST's e à vigilância epidemiológica fazem parte dos investimentos contínuos da administração pública. A aquisição garantirá que os serviços de saúde pública possam continuar suas atividades de maneira eficaz, prevenindo surtos e mantendo a saúde da população.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

São os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- Registro legal: A empresa deve possuir registro legal e estar devidamente constituída;
- Registro na ANVISA: Os testes rápidos deverão estar devidamente registrados na ANVISA, conforme a legislação vigente.
- Cumprimento de prazos: A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços ou entrega dos materiais;
- Conformidade com regulamentações: A empresa deve cumprir todas as regulamentações aplicáveis, como normas ambientais, trabalhistas e de segurança, garantindo a conformidade com as leis vigentes;
- Preço e orçamento: O preço proposto pela empresa deve estar dentro do orçamento disponível e ser competitivo em relação a outras propostas.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Foram avaliadas três soluções para garantir a aquisição dos testes rápidos de sífilis:

Solução 01: Registro de Preços para Aquisição Gradual

A implementação de um sistema de Registro de Preços permitirá a compra gradual dos testes, conforme a demanda. Essa solução proporciona flexibilidade orçamentária e permite maior controle no planejamento da aquisição.

Solução 02: Compra Direta dos Testes Rápidos

A compra direta é uma solução prática e imediata, pois permite a reposição dos estoques com rapidez, atendendo à demanda urgente das unidades de saúde.

Solução 03: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Regular

A contratação de uma empresa especializada garantiria o fornecimento contínuo dos testes, através de contratos regulares e previsíveis, porém com custos administrativos mais elevados.

3.2. Estimativa do valor da contratação

Após a análise das diferentes soluções para a aquisição dos testes rápidos de sífilis, ficou definido que a Solução 01 (implementação de um sistema de Registro de Preços para aquisição gradual) é a mais adequada para atender à necessidade de forma eficiente e econômica. Essa decisão foi tomada com base na flexibilidade que o Registro de Preços oferece, permitindo a aquisição dos testes conforme a demanda das unidades de saúde e garantindo a disponibilidade contínua do produto. Dessa forma, foi realizada uma pesquisa de mercado para verificar o valor dos testes rápidos de sífilis, com o preço unitário apurado em R\$ 140,20 por Kit c/ 25 Testes.

Como a Solução 01 foi escolhida como a mais viável, não foram realizadas cotações para as outras soluções inicialmente propostas, como a compra direta em grande volume ou a contratação de empresas especializadas para fornecimento contínuo. A escolha pelo sistema de Registro de Preços, além de ser a mais econômica, também se alinha com a capacidade de resposta imediata da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo a necessidade de prorrogações e despesas adicionais com armazenamento e manutenção de estoques.

3.3. Escolha da solução

Após análise comparativa entre as soluções disponíveis, **A SOLUÇÃO 01 – REGISTRO DE PREÇOS FOI CONSIDERADA A MAIS ADEQUADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Essa opção oferece maior flexibilidade na aquisição dos testes rápidos de sífilis, permitindo que a prefeitura ajuste as compras conforme a demanda das unidades de saúde, garantindo a disponibilidade contínua do produto.

A implementação do Registro de Preços facilita a gestão financeira, pois possibilita a aquisição parcelada dos testes, evitando a necessidade de desembolsos financeiros elevados em um único momento. Isso também minimiza os riscos de estoque excessivo ou desabastecimento, otimizando os recursos públicos.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde já possui equipes capacitadas para realizar a aplicação e interpretação dos testes, o que garante a eficiência operacional e a continuidade das ações de vigilância e controle. A escolha por um sistema de Registro de Preços também evita a dependência de fornecedores externos, proporcionando um controle maior sobre o processo de aquisição e evitando possíveis atrasos na entrega.

Optar por outras soluções, como a compra direta em grande volume ou a contratação

de empresas especializadas, implicaria em maior complexidade administrativa e custos adicionais, além de comprometer a agilidade necessária nas operações de saúde.

Portanto, **A SOLUÇÃO 01 FOI ESCOLHIDA COMO A MAIS VANTAJOSA**, pois não apenas permite à Prefeitura manter controle sobre o processo de aquisição, mas também assegura a continuidade das atividades de saúde pública sem interrupções, maximizando a eficiência no atendimento à população.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de testes rápidos de sífilis, por meio de Registro de Preços, garantindo a continuidade dos diagnósticos e tratamentos. A compra será realizada conforme a demanda das unidades de saúde, assegurando que o município esteja preparado para atender tanto os casos regulares quanto os picos de demanda em períodos críticos.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Dado que a demanda por testes é contínua e variável, o Registro de Preços permite uma aquisição flexível e conforme a necessidade, evitando desperdício e sobrecarga no estoque.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.

4.4. Resultados pretendidos

A aquisição dos testes rápidos de sífilis tem como objetivo garantir a continuidade e eficiência dos serviços de vigilância epidemiológica e diagnóstico precoce prestados pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE). Essa solução assegurará que as unidades de saúde do município estejam equipadas para diagnosticar a sífilis de maneira ágil e precisa, permitindo uma resposta rápida no tratamento e controle da doença.

Os resultados esperados incluem:

Ampliação da cobertura diagnóstica: Garantia de disponibilidade de testes rápidos para atender à demanda crescente, especialmente em populações vulneráveis, contribuindo para o controle da sífilis no município.

Prevenção de complicações graves: Diagnóstico precoce e tratamento imediato, evitando complicações graves da sífilis, como neurosífilis e sífilis congênita, e reduzindo a transmissão vertical (mãe para filho).

Redução de custos com tratamentos tardios: Detecção precoce da doença, evitando a necessidade de tratamentos mais caros e prolongados em estágios avançados da infecção.

Fortalecimento da resposta das unidades de saúde: Maior agilidade e eficiência na execução das ações de controle da sífilis, garantindo uma resposta rápida às demandas de diagnóstico e tratamento.

Autossuficiência e controle de qualidade: Redução da dependência de fornecimento externo irregular, assegurando que os serviços de saúde municipais mantenham um controle constante e eficaz sobre os estoques e a qualidade dos testes utilizados.

Com a aquisição dos testes rápidos de sífilis, o Departamento de Vigilância Epidemiológica poderá desempenhar suas atividades de maneira mais eficaz, assegurando a saúde da população e cumprindo suas responsabilidades na prevenção e controle de infecções sexualmente transmissíveis.

4.5. Providências a serem adotadas

Não são necessárias providências imediatas além da realização desta aquisição, visto que o Departamento de Vigilância Epidemiológica já dispõe de infraestrutura adequada para o armazenamento seguro dos testes rápidos de sífilis. As unidades de saúde municipais também estão devidamente capacitadas para realizar a aplicação dos testes e o diagnóstico, garantindo o uso eficiente dos materiais adquiridos.

4.6. Possíveis impactos ambientais

A empresa contratada para fornecer os materiais deverá ter responsabilidade ambiental, de modo que todo o material e equipamento a ser fabricado e/ou revendido deverá ser considerado a sua composição, características, componentes sustentáveis, além de realizar o descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como restos de tintas, pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente estudo técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Município, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os equipamentos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da aquisição.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Fernanda Luiza Mendonça Oliveira
Chefe do Departamento de Vigilância
Epidemiológica
Decreto: 1.057/2023

Matheus Carvalho Assumpção de Lima
Diretor em Vigilância em Saúde
Decreto: 3.016/2022

Diego Menezes Lopes
Setor: Diretoria de Vigilância em Saúde
Matrícula: 56767-1

Ordenador da Despesa da Unidade Gestora:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto: 3.768/2023

